



5550750

08620.045481/2013-10



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 1748/2023/DPDS/FUNAI

Brasília, 09 de agosto de 2023.

Ao Senhor
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM)
Avenida Mario Ypiranga Monteiro, 3280, Parque 10
CEP 69050-030, Manaus/AM
gabinete@ipaam.am.gov.br

Com cópia para:

Ao Senhor
ADRIANO ESPESCHIT
Presidente
Potássio do Brasil Ltda.
R. Rio Içá, nº. 310 / 105 - Nossa Senhora das Graças
69.053-100 - Manaus/AM
adriano@potassiodobrasil.com.br
92 99299-966

Assunto: Licenciamento Ambiental do Projeto Potássio Amazonas - Autazes.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.045481/2013-10.

Senhor Diretor,

1. Trata-se do processo de licenciamento ambiental conduzido pelo IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas para atividade de exploração mineral de potássio no município de Autazes/AM, de interesse da Potássio do Brasil Ltda.
2. Informamos que em 3 de agosto de 2023 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) (5526179) a Portaria Funai nº 741 (5545248), de 1º de agosto de 2023, que constitui Grupo Técnico para realização dos estudos multidisciplinares de natureza etno-histórica, antropológica, ambiental e cartográfica necessários à identificação e delimitação da Terra Indígena Lago do Soares e Urucurituba, reivindicada por indígenas pertencentes à etnia Mura, localizada no Município de Autazes, no estado do Amazonas.
3. Considerando que a referida terra indígena em estudo encontra-se sobreposta às áreas de jazidas a serem exploradas no Projeto Potássio Autazes, conforme constatado por meio da Análise Cartográfica nº 1455/2022 - Mapa (SEI nº 4415713) e Informação Técnica nº 631/2022/SECART/CO CART/CGGEO/DPT-FUNAI (4415722), e em consonância com a deliberação da Diretoria Colegiada da Funai, recomendamos a suspensão do processo de licenciamento até que sejam concluídos os estudos que subsidiarão manifestação da Funai ao órgão licenciador competente, observado o disposto no Art. 231 da Constituição Federal de 1988, § 3º.
4. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários junto à Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) por meio do telefone (61) 3247-6909, pelo correio eletrônico

Anexos: I - Portaria Funai nº 741 (5545248)
II - Análise Cartográfica nº 1455/2022 - Mapa (SEI nº 4415713)
III - Informação Técnica nº 631/2022/SECART/COCART/CGGEO/DPT-FUNAI (4415722)

Atenciosamente,

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 10/08/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5550750** e o código CRC **CA7870B5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AM-00078720/2023 OFÍCIO**

Signatário(a): **ADRIANA NOGUEIRA DE FARIAS**

Data e Hora: **12/12/2023 15:20:26**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave debdab37.d5fc77c7.efbb38ca.cd2af90a